



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CP Nº 3/2026

**Processo:** 00.000862/2026-80

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Proposta Nº 03/2026 - CP: Indicação de representante do CP para o CCM

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea para o exercício de 2026.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida em sua 1ª Reunião Ordinária de 2026, em Brasília-DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, aprova a proposta de seguinte teor:

#### **a) Situação Existente:**

A Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, prevê no seu inciso III, art. 1º, de que o Conselho de Comunicação e Marketing do Confea contará em sua composição com um representante do Colégio de Presidentes.

Já o art. 2º reza que a composição será renovada a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros.

Assim, faz-se mister que esse Colegiado indique titular e suplente para representação no CCM, no exercício de 2026.

#### **b) Proposta:**

Indicar os seguintes **Presidente de Creas** para compor o **Conselho de Comunicação e Marketing – CCM** do Confea, no exercício de 2026:

**Titular:** Pres. do Crea-RN, Eng. Roberto Wagner Costa Fernandes

**Suplente:** Pres. do Crea-MT, Eng. Juares Silveira Samaniego

**c) Justificativa:**

O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea e é composto, entre outros, por um representante do Colégio de Presidentes.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007;

Decisão Normativa nº 102, de 24 de janeiro de 2014.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	
Crea-AL	X	-	-	
Crea-AM	X	-	-	
Crea-AP	X	-	-	
Crea-BA	X	-	-	
Crea-CE	-	-	-	Ausente
Crea-DF	X	-	-	
Crea-ES	X	-	-	
Crea-GO	X	-	-	
Crea-MA	X	-	-	
Crea-MG	-	-	-	Ausente
Crea-MS	-	-	-	Ausente
Crea-MT	-	-	-	Ausente
Crea-PA	X	-	-	
Crea-PB	X	-	-	
Crea-PE	X	-	-	
Crea-PI	X	-	-	
Crea-PR	X	-	-	
Crea-RJ	X	-	-	
Crea-RN	X	-	-	
Crea-RO	X	-	-	
Crea-RR	-	-	-	COORDENADOR
Crea-RS	X	-	-	
Crea-SC	X	-	-	
Crea-SE	X	-	-	
Crea-SP	X	-	-	
Crea-TO	X	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Neovanio Soares Lima, Presidente do Crea-RR**, em 05/02/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463175** e o código CRC **6A1696AE**.

Referência: Processo nº 00.000862/2026-80

SEI nº 1463175